Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 034/12.

Ibiúna, 19 de março de 2012.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 20/03/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 034/12, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno como Travessa José Paulino, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 19/03/2012
16:18hs

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 395/2012.
Recebido em 19 de 03 de 2012
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

395/2012

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 034.
DE 19 DE MARÇO DE 2012.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 04 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA JOSÉ PAULINO" a travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno e que tem início no Km 2 da Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves sentido cidade x Bairro Paiol Pequeno, com 67,50 (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 5,0 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

DENOMINAÇÃO. TRAVESSA JOSE PAULINO

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO PAIOL PEQUENO MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

Localização. A referida Travessa a Ser denominada, esta localizada na altura do km 2, margem direita da Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves (Lei nº 871), sentido Cidade – Bairro Paiol Pequeno, distante 2.000 metros da esquina mais próximo que é a Rodovia Prefeito Quintino de Lima que liga Ibiúna – São Roque.

Descrição . mede 67,50 metros de extensão com 5 metros de largura, conforme croqui.

Ibiúna, 05 de março de 2012.

Prefeitura Municipal

Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE

DISTRITO E MUNICÍPIO
DE MAIRINQUE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Avenida Francisco de Assis P. de Oliveira, 202 - C. P. 12 - Fone 428-2479 - CEP 18.120

Josefina Gonzalez Garbim
Escrevente Autorizada

Bel. Joaquim Pinheiro Lima
Oficial do Registro Civil e Tabelião

Joanita R. Gonzalez Pinheiro
Oficial Maior

Joaquim Pinheiro Lima Júnior
Auxiliar

Márcio Henrique Pinheiro Lima
Auxiliar

Renato Aurelio Pinheiro Lima
Auxiliar

Telma Lucimar Gonzalez Pinheiro
Auxiliar

CERTIDÃO DE ÓBITO VERBO AD VERBUM EM PARTE

CERTIFICO que neste Cartório de Registro Civil e Anexo de Mairinque, no Livro C -22 *, à fl.* 86 *, sob n.º* 1.623 *encontra o assento do teor seguinte: Aos* 05 *de* agosto-8- *de mil novecentos e* oitenta e oito-1988, --, *em cartório, compareceu* Sr. JOÃO DUARTE MARTINS, - -- *exibindo-me o atestado de óbito firmado pelo Dr.* Paulo Emílio Barbosa João, - - - - - *dando como causa da morte* Choque Cardiogênico; Infarto Agudo do Miocárdio; Isquemia Mesentérica, - - - - - - - - - - - - *declarou que no dia* cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, às 1:50horas, - - - *faleceu* -"JOSÉ PAULINO",- *em* Hospital, Beneficência Hospitalar, nesta Cidade, - - - *do sexo* masculino *, com* 61 *anos de idade, filho de* Bento Paulino - - - - - - - - - - - *e de dona* Clementina Maria Ferreira, falecidos. - - - - - - *O sepultamento será feito no cemitério de* Ibiúna, SP. (Da Paz) - - - - - - - - - - - -

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

BAIRRO DO PAIOL PEQUENO IBIUNA SP

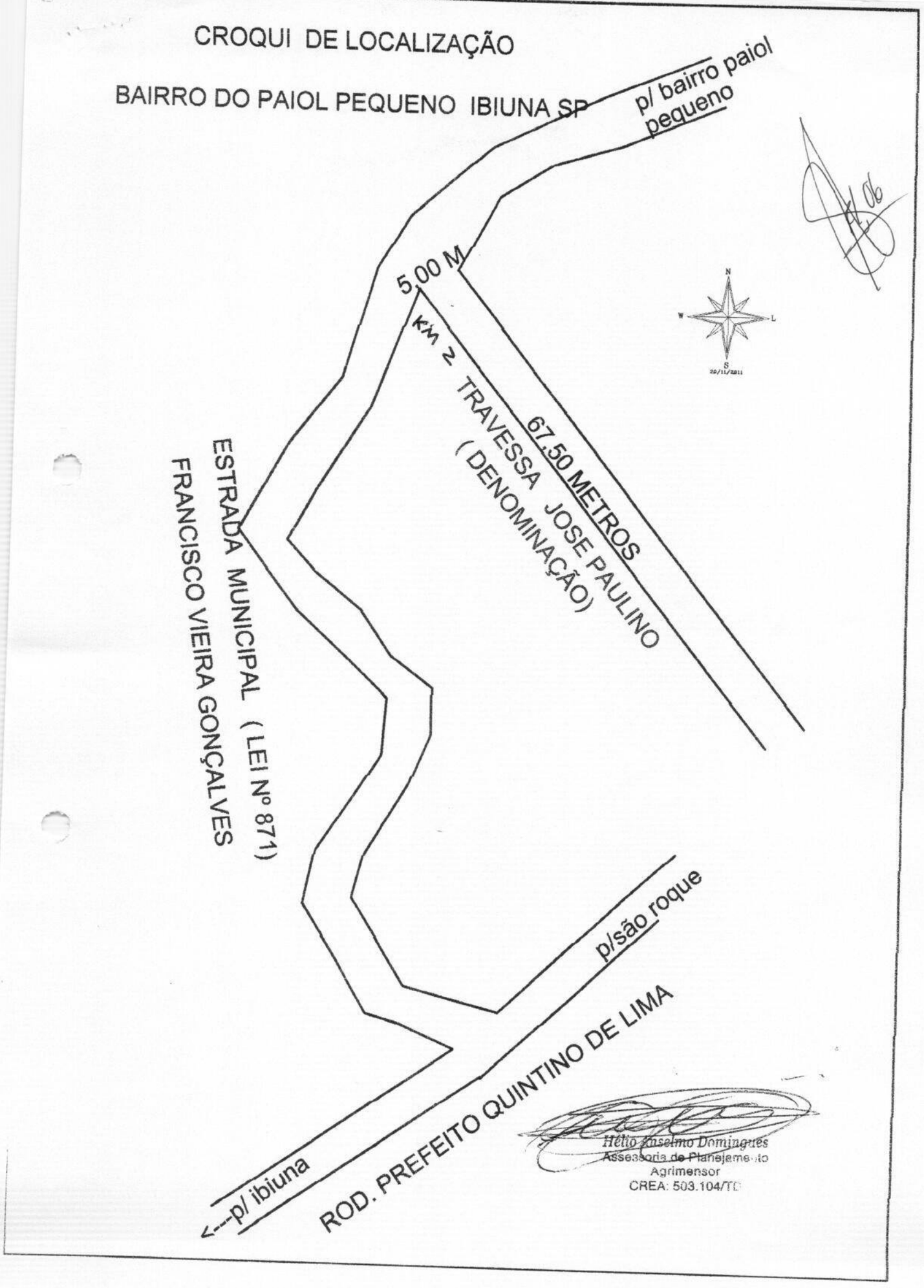

Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 19 de março de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.
Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 395/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 21 de março de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 395/2012
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 395/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, com o nome do Sr. José Paulino, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era conhecido no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE MARÇO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2012 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 395/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012.

Ibiúna, 09 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 346/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA JOSÉ PAULINO"**, a travessa localizada no Bairro Paol Pequeno e que tem início no Km 2 da Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves sentido Cidade X Bairro Paiol Pequeno, com 67,50 (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento, por 5,00 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 137/2012

Ibiúna, 11 de abril de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 346/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 034, nesta Casa tramitou com o nº. 395/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 18/12/04
Horário:
Alexandra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2012, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 395/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 346/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 137/2012, de 11 de abril de 2012.

Ibiúna, 18 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo